



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 022/2020

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Ipatinga 2018/2021.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 022 /2020

“Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Ipatinga 2018/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Ficam incluídas as ações “1064 - Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil” e “2211 - Desenvolvimento da Educação Especial” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017–que “*Aprova o Plano Plurianual do Município de Ipatinga, para o período de 2018 a 2021.*”, e posteriores alterações, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de abril de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Moraes Nunes
RELATOR



ANEXO

PROGRAMAS, AÇÕES E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

(a que se refere o Anexo III - Programas, ações e órgãos responsáveis, da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017, com redação dada pela Lei n.º 4.018, de 10 de dezembro de 2019)

PROGRAMA: 0005 - EDUCAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL

AÇÃO: 1064 - Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21300 – Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO: Escolas construídas, ampliadas e reformadas

FINALIDADE: Expandir e manter a rede escolar, através da construção, ampliação e melhorias nas escolas de educação infantil, bem como, o aparelhamento operacional, proporcionando assim uma escola de qualidade.

META	UNIDADE MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0	0	1.100.000,00	1.000.000,00	2.100.000,00
FÍSICA	%	0	0	50	50	100

PROGRAMA: 0005 - EDUCAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL

AÇÃO: 2211 – Desenvolvimento da Educação Especial

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21300 – Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO: Crianças e jovens atendidos

FINALIDADE: Promover a integração entre os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, contribuir para o desenvolvimento inclusivo do sistema de ensino voltado à valorização das diferenças, dos direitos humanos e da sustentabilidade sócio-ambiental, visando a efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Leivit



A MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

META	UNIDADE MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0	0	4.435.000,00	6.209.000,00	10.644.000,00
FÍSICA	%	0	0	100%	100%	100%

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto

Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Gustavo Morais Nunes

Gustavo Morais Nunes
RELATOR